



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/10/03000416

<b>Número / Ano</b>	000416/2025
<b>Data / Horário</b>	03/10/2025 - 17:26:05
<b>Assunto</b>	OF. nº 52/2025 SME/GAB - Resposta ao Requerimento nº 1015/2025.
<b>Interessado</b>	Adriana Lucarelli Lavorato Souza - Secretaria Municipal de Educação de Ubá
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Emitido por</b>	edna

Ofício nº. 52/2025.SME/GAB.

Ubá-MG, 03 de outubro de 2025

À Câmara Municipal de Ubá-MG

**Referência/Assunto:** Resposta ao Requerimento n.º 1015/2025

Prezado Senhor José Maria Fernandes, Presidente, e demais vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste responder ao Requerimento nº 1015/2025, tratando da regularização das unidades escolares da rede municipal junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBM-MG).

Conforme estabelecido no Termo de Acordo de Mediação nº 145/2023, firmado em 28 de agosto de 2024 junto ao COMPOR/Ministério Público, o Município assumiu o compromisso de adotar todas as medidas necessárias para que as escolas municipais estejam devidamente regularizadas com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) até dezembro de 2035.

Até o momento, o cronograma pactuado está sendo cumprido. Informamos que a empresa Impacto Engenharia e Arquitetura Ltda., contratada por meio do Contrato nº 011/2025, é responsável pela elaboração de cinco projetos de prevenção e combate a incêndios, contemplados no Lote 1 das ações previstas no referido Termo de Acordo. Esses projetos serão futuramente licitados para execução, com vistas à obtenção dos respectivos AVCBs, conforme a lógica de implementação gradual prevista no plano de regularização.

No caso específico da Escola Municipal Professor João Batista Rodrigues Silva, informamos que está em estudo a possibilidade de mudança de endereço da unidade escolar como solução para viabilizar sua regularização junto aos órgãos competentes, especialmente no que se refere à obtenção do AVCB. Essa alternativa está sendo cuidadosamente avaliada com base em critérios técnicos, operacionais e legais, considerando, entre outros aspectos:

- A inadequação estrutural do imóvel atual às exigências normativas de segurança contra incêndio e pânico;
- A viabilidade de adaptação do espaço físico às normas de acessibilidade e segurança;
- A disponibilidade de outro imóvel público que ofereça melhores condições de infraestrutura;
- O impacto logístico e pedagógico para alunos, servidores e comunidade escolar.

Ressaltamos que essa medida está sendo analisada em conjunto com os setores responsáveis, e qualquer decisão será tomada com base em estudos técnicos, sempre com

o compromisso de garantir ambientes seguros e adequados ao pleno funcionamento das atividades educacionais.

Cabe destacar, ainda, o valor expressivo dos investimentos necessários para adequar as escolas municipais às exigências do CBM-MG. Em 2024, para viabilizar o Termo de Acordo de Mediação, foi elaborado um orçamento estimado em aproximadamente R\$ 11 milhões — valor que, atualmente, já se encontra defasado. Diante desse cenário, esta Secretaria necessita de um prazo razoável para programar tais despesas dentro do orçamento anual, uma vez que não dispõe de recursos suficientes para realizar todos os investimentos de forma imediata. Ressalta-se que mais de 30 escolas municipais demandam reformas, ampliações, construção de novas sedes e outras intervenções estruturais, o que impacta diretamente o planejamento orçamentário e a capacidade de execução financeira da pasta.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a proteção integral das crianças e com a segurança de toda a comunidade escolar. Reconhecemos a gravidade do tema e reforçamos que todas as providências estão sendo tomadas com máxima prioridade, conforme pactuado com o Ministério Público.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

Adriana Lucarelli Lavorato Souza  
**Secretaria Municipal de Educação**